

Título Def. de Propriedade de um lote de terras, com a área de 975 has. situado no lugar denominado Jatoá no munim. da bap. compreendido pelo lot. ao Senhor Aldeias Augusto Gamboa. O Governador do Est. de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vierem, que havendo o D. E. B. por despacho de 8/11/54, concedido a título de venda ao Aldeias Augusto Gamboa, brasileiro, casado, industrial, o lote de terras no lugar denominado Jatoá no munim. da bap. cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dez. de 1949, bem como o pag. da quantia de R\$ 116.500 correspondente ao valor total da área medida de 975 has, taxa de colonização, taxa de eluf., taxa adicional como prova o coube. sob número 7255/54, 2420/54, 3466/64, 1100/65, expedidos pela Rec. de Rendas, desta bap. pinto ao auto. no. 107, da lei acima referida, e em virt. do título provisório expedido, o presente título def. de propriedade do mencionado lote o qual tem a conf. de um polígono irregular e a superfície de 975 has, achando-se o respectivo marco colocado o MPI acha-se fixado na mata, à margem direita do Rio Jatoá, e terras de Naoni Oganawara, o MPI acha-se fixado na mata à margem direita do Rio Jatoá e dividendo as terras de Pedro Kishi, de Naoni e Altino Bopira, acha-se em virt. do número e distância do MPI tendo como divisa natural o Rio Jatoá, o MPI acha-se fixado na mata dividendo as terras de Antônio Martins Garcia e terras de Pedro Kishi, a 5700 mts do MPI com o rumo magn. de 30° 00' 00", o MPI acha-se fixado na mata dividendo as terras de Pedro Kishi, e terras de Naoni Oganawara, a 2000 mts do MPI, com o rumo magn. de 30° 00' 00" NW, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. Dado e passado no D. E. B. em Curitiba, 16 de março de 1965. 25 da República. Eu, Theobaldo Jorge Teferrino, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. Os Senhores Juiz da bap., Bernardo Baio Neto, Abreu e Silva, e os estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Curitiba 27. 4. 1965.

Ernesto

Título Def. de Propriedade de um lote de terras, com a área de 40 has. situado no lugar denominado "Giba Arigade" no munim. de Cáceres, compreendido pelo lot. a Senhora Maria Sida Guimarães. O Governador do Est. de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vierem, que havendo o D. E. B. por despacho de 11/1/54 concedido a título de venda da Senhora Maria Sida Guimarães, brasileira, solteira, o lote de terras no lugar denominado Giba Arigade, no munim. de Cáceres, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dez. de 1949, bem como o pag. da quantia de R\$ 1.433,50 correspondente ao valor total da área medida de 40 has, taxa de colonização, taxa de eluficação, taxa adicional, como prova o conhecimento sob número 2.862/64, expedidos pela Rec. de Rendas desta bap. pinto ao auto. no. 107, da lei acima referida, e em virt. do título provisório expedido, o presente título def. de propriedade do mencionado lote o qual tem a conf. de um polígono irregular e a superfície de 40 has, achando-se o respectivo marco colocado o MPI acha-se fixado em comum com terras de Altino Bopira e terras de Naoni Oganawara, e terras de Francisco P. de Mello Filho com o rumo magn. de 09° 00' 00" e a distância de 300 mts, o MPI acha-se fixado em comum com terras de Francisco P. de Mello Filho, e terras de Mello da Costa com o rumo magn. de 16° 00' 00" N, e a distância de 380 mts, o MPI acha-se situado em comum com terras de Mello da Costa, e terras de Altino Bopira, com o rumo magn. de 50° 00' 00" NW e a distância de 180 mts. Do MPI ao MPI o rumo magn. é de 86° 00' 00" e a distância de 540 mts, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. Dado e passado no D. E. B. em Curitiba, 25 de março de 1965. 25 da República. Eu, Theobaldo Jorge Teferrino, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. Os Senhores Juiz da bap., Bernardo Baio Neto, Abreu e Silva, e os estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Curitiba 27. 4. 1965.

Maria Sida Guimarães

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0088 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0088_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 336394E8C46EA5C084DF77839591A55B0D468FBAB1D8FADC3479EA02E1461A7F

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:42

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:08:11

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:42



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:08:11